



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 7201/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE BARRA LONGA-MG E GABRIEL  
FERREIRA DE FREITAS-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME**, inscrito no CPF nº 27.336.770/0001-66, com sede na Rua Getúlio Etrusco, nº 211 letra A, Centro, Barra Longa/MG, CEP: 35.447-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 72/2023, modalidade Tomada de Preço nº 015/2023 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7201/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando do § do artigo. 57 da Lei 8666.

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1. É objeto deste aditivo o acréscimo de 45,86% (quarenta e cinco, oitenta e seis por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM REFORMA E PSF, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO DO BONSUCESO NO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
2. 1.2 Fica aditado o contrato de nº 7201/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 45,86% (quarenta e cinco, oitenta e seis por cento) do valor de R\$59.247,87 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 86.421,70 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos) totalizando o presente aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

o valor de R\$27.173,83 ( vinte e sete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e três centavos)

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 7201/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação:4.4.90.51.00.2.19.01.10.301.0005.1.0061; Fonte:1.600.000; Natureza:4.4.90.51. descrição: Construção/Reforma/Ampliação Posto de Saúde

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 7201/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

3.2- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 22 de março de 2024.

---

**ELANE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

---

**GABRIEL FERREIRA DE FREITAS-ME**

CNPJ nº 27.336.770/0001-66

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº